



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE  
MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO



Estrada de Muzambinho – km 35 – bairro Morro Preto - CEP 37890-000 – Muzambinho/MG

CNPJ: 10.648.539/0002-96

Processo nº 23346.001299/2017-61

Concorrência nº 02/2017

OBJETO: contratação de pessoa jurídica, especializada no ramo, para fins de execução de obra, com o fornecimento dos materiais, para construção de cabine de média tensão e instalação de grupo gerador e componentes interligados à rede interna do Instituto Federal – Campus Muzambinho.

Trata-se de pedido de IMPUGNAÇÃO apresentado pela empresa “COSTA E COSTA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI-ME” ao Edital da Concorrência supracitada, que apresentou os seguintes argumentos:

1) Potencia solicitada em acervo não pode ser menor que 500 kva pelo tipo da subestação Licitada nos padrões da Cemig, sendo que 250 kva abre precedentes para área que diverge bastante da técnica a ser aplicada para a subestação obrigada a ser construída em questão.

2) Deve ser solicitado acervo Técnico e Técnico Operacional do Engenheiro Civil responsável pela empresa nas áreas de Fundação e Alvenaria de fechamento como demais serviços civis que representam mais de 15% do financeiro da obra em questão.

Em resumo, é esta a reclamação da licitante. Passamos à análise e parecer final.

A impugnação é tempestiva e merece ser recebida.

As alegações trazidas, por serem de ordem técnica, foram submetidas à apreciação da Comissão de Fiscalização de Obras e Serviços, que esclareceu os fatos e orientou a Comissão Permanente de Licitação, pelo não atendimento ao pedido de impugnação.

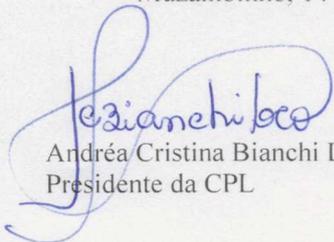
O indeferimento se dá pela fundamentação posta em anexo, folhas 316 e 317.

Destacamos, sobretudo, o necessário dever de prestígio ao princípio de amplitude concorrencial.

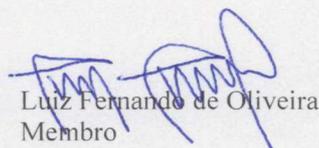
Era o que havia.

A empresa será notificada, nos termos legais.

Muzambinho, 14 de agosto de 2017.

  
Andréa Cristina Bianchi Léo  
Presidente da CPL

  
Andréia Montalvão da Silva Salomão  
Secretária

  
Luiz Fernando de Oliveira  
Membro